

LEI N. 10.912, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Denomina a Rua 16 do Loteamento SetJardim
SJC de Rua Leda Maria dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se a Rua 16 do Loteamento SetJardim SJC de Rua Leda Maria dos Santos.

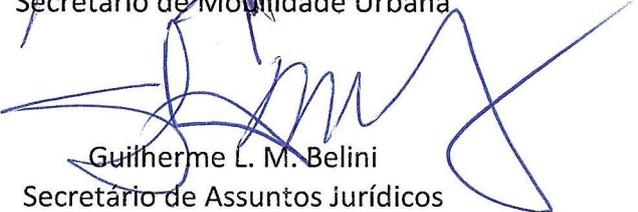
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de maio de 2024.

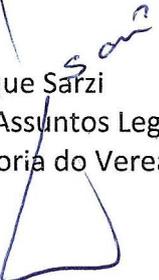

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio LaMarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 198/2024, de autoria do Vereador Roberto do Eleven).